



Câmara Municipal de Loulé

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/72**-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 3/72, em nome de **PLANAL - SOCIEDADE DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ALGARVE, S.A.**, requerido por **HIBISCUS PROPERTY LLC**, portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 980 205 220, com sede em 3411 Silverside Road, Webster Building, Suite 108, Wilmington, Delaware, 1980, Estados Unidos da América e **ALAVARADO PROPERTIES LLC**, portadora do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 980 044 600, com sede em 1209, Orange Street, Wilmington, Contado de New Castle, Delaware, 19801, Estados Unidos da América, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 3/72 emitido em catorze de Junho de mil novecentos e setenta e dois e aditamento emitido em quinze de janeiro de dois mil e dez, relativo ao Loteamento do Lago (junção dos Lotes n.º 19 e 23)**, que incide sobre os prédios sites no Loteamento do Lago, Quinta do Lago, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número trezentos e sete, barra, mil novecentos e oitenta e cinco, zero seis, zero cinco, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número três mil oitocentos e noventa, e número quatro mil duzentos e oitenta e quatro, barra, mil novecentos e noventa, zero oito, trinta, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número seis mil quatrocentos e oitenta e nove, da mesma freguesia.-----

-----A alteração à operação de Loteamento, aprovada, por deliberação camarária de vinte e sete de Novembro de dois mil e treze, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e no Plano de Urbanização da Quinta do Lago – UOP 5 e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração na área total de construção, não existe alteração na área total de implantação, não existe alteração no volume total



Câmara Municipal de Loulé

de construção, o número de lotes é reduzido em 1 unidade e o número de fogos é reduzido em 1 unidade, resultado da junção dos lotes n.º 19 e n.º 23, conforme quadro seguinte:-----

Lote N.º	Área do Lote (m ²)	Área Máx. de Implantação (20% área do lote) (m ²)	Área Max. de Construção (20% área do lote) (m ²)	N.º de Fogos	N.º Máximo de Pisos	Finalidade
19/23	5 130	1 026	1 026	1	2 + Cave	Moradia Unifamiliar

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A junção dos lotes n.º 19 e n.º 23, num só, passando a ser designado por Lote n.º 19/23.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento para o lote n.º 19/23 são os que constam no regulamento do loteamento.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro.-----

-----Loulé, 8 de maio de 2014-----

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **HUGO MIGUEL GUERREIRO NUNES**:-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0400/7839/2014, em 22/04/2014-----

A Chefe de Divisão, **MARIA DA ENCARNÇÃO MONTEIRO**:-----

Maria da Encarnção Monteiro